

RECURSO – PEDRO RESENDE FORTES

COMPETÊNCIA 1 – TÍTULO ADEQUADO À TEMÁTICA PROPOSTA:

Excelentíssima Senhora Presidente da comissão local de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de agente temporário ambiental.

Cabe esclarecer, inicialmente, que não tenho a pretensão de apontar qualquer equívoco do examinador na sua correção ou alegar injustiças. Visa-se apenas demonstrar que a resposta dada à questão encontra respaldo legal, doutrinário e jurisprudencial, razão pela qual acredita-se ser possível a atribuição de nova nota, superior à preliminarmente concedida.

O título é a expressão inicial que introduz a redação, mostrando o assunto e o posicionamento do texto. A construção do título está diretamente ligada ao processo de posicionamento do autor sobre a temática e como se conduzirá a argumentação no decorrer da redação. Ao apresentar o texto com o seguinte título: “O SNUC como pilar da proteção ambiental” o autor deixa claro que versará sobre a necessidade da participação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza para que haja uma proteção com o meio ambiente, aspecto que será difundido, argumentado e solucionado no corpo do texto.

Assim, observa-se que o título está em pleno cumprimento com a ideia central abordada no tema (O papel da SNUC – Sistema Nacional de unidade de Conservação, como política pública na prevenção e mitigação dos efeitos de eventos climáticos extremos, como a ocorrência de desastres naturais), bem como preocupado com a questão central difundida na redação argumentativa.

COMPETÊNCIA 2 – USO ADEQUADO DA LÍNGUA PORTUGUESA:

Excelentíssima Senhora Presidente da comissão local de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de agente temporário ambiental.

Cabe esclarecer, inicialmente, que não tenho a pretensão de apontar qualquer equívoco do examinador na sua correção ou alegar injustiças. Visa-se apenas demonstrar que a resposta dada à questão encontra respaldo legal, doutrinário e jurisprudencial, razão pela qual acredita-se ser possível a atribuição de nova nota, superior à preliminarmente concedida.

Nos termos do item 06 do Edital nº 01/2023, venho por meio deste interpor RECURSO, a fim de que seja majorada a nota atribuída à questão dissertativa pelos fundamentos que se seguem.

Ao ser avaliado na competência 2 (domínio da escrita formal) observa-se que o aluno foi pontuado com média 1. Entretanto, ao realizar-se a leitura do texto, é nítido notar uma construção textual bem desenvolvida, no que se refere a escrita, apresentando uma boa escolha de registros, bem como, a presença de poucos desvios (menos de 10). Fator decisivo para consideração de uma escolha de estruturação vocabular e sintática melhor elaborada.

Assim, infere-se que a produção lida deve ser pontuada com nota 1.5, uma vez que, demonstra bom domínio dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções,

de modo que os desvios, inclusive de seleção lexical e de registro, ocorrem em número consideravelmente reduzido menor que 10 (o limite aceitável em provas de abrangência nacional com por exemplo concursos realizados pela banca NUCEPE) e certamente não comprometem a formalidade do texto.

Além disso, a redação do aluno cumpre com todos os requisitos necessários para uma avaliação de nível bom, uma vez que, apresenta aceitável articulação das ideias e de suas partes constitutivas quanto aos mecanismos linguísticos de coesão.

De acordo com a coesão sequencial a redação utiliza em sua totalidade os elementos de articulação textual para criar os vínculos necessários entre as orações, apresentando um diversificado repertório vocabular, fator que reduz a quantidade de repetições de termos.

Além disso, ainda com relação a coesão, observa-se a presença de conectivos diferenciados em diversas partes do texto, como: “outra função (linha 5), ademais (linha 15), assim sendo (linha 22), entre outros” fator que contribui e exerce com as respectivas funções da coesão referencial.

A partir da leitura, analisa-se que a escrita do texto foi construída de maneira preocupada, bem como atenta a priorização de um bom ritmo de leitura e compreensão, fazendo assim, uso constante de elementos necessários para tal prática. Acreditando que a banca também acredita na escrita desenvolvida de maneira excelente demanda-se uma segunda leitura.

Assim, muito embora o candidato renda homenagem e respeito à figura do ilustre examinador que redigiu e corrigiu a presente questão, há elementos para a reconsideração e conseqüente majoração da nota concedida, prestigiando-se assim a estrutura geral da resposta e os tópicos ora destacados.

COMPETÊNCIA 3:

Excelentíssima Senhora Presidente da comissão local de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de agente temporário ambiental.

Cabe esclarecer, inicialmente, que não tenho a pretensão de apontar qualquer equívoco do examinador na sua correção ou alegar injustiças. Visa-se apenas demonstrar que a resposta dada à questão encontra respaldo legal, doutrinário e jurisprudencial, razão pela qual acredita-se ser possível a atribuição de nova nota, superior à preliminarmente concedida.

Nos termos do item 06 do Edital nº 01/2023, venho por meio deste interpor RECURSO, a fim de que seja majorada a nota atribuída à questão dissertativa pelos fundamentos que se seguem.

Na competência 3 (coerência no desenvolvimento do tema proposto). Acredita-se que a redação poderia ter sido avaliada, com nível de desenvolvimento consistente (4,0 pontos), pois apresenta de maneira clara e sucinta o ponto de vista a partir da tese logo no primeiro parágrafo (introdução) – abordando a criação do Sistema Nacional de Unidades de conservação para proteger o meio ambiente contra as ações humanas – aborda ainda, os aspectos que serão discutidos nos parágrafos de desenvolvimento (proibição da pesca e retirada de espécies, bem como valorização do turismo educativo).

Além disso, ao observar os parágrafos de desenvolvimento, confirma-se o bom desenvolvimento do projeto de texto, elaborado de maneira estratégica desenvolvendo o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com excelentes argumentos, já que são apresentados, no tópico frasal, os assuntos centrais que serão discutidos no presente texto, “proibição da pesca e retirada de espécies” desenvolvimento 1, “valorização do turismo educativo” desenvolvimento 2.

Adicionalmente, os parágrafos de desenvolvimento apresentam todas as partes necessárias: tópico frasal; Argumentação baseada no ponto de vista defendido e fechamento das ideias a partir da escrita finalidade da realização da ação para que haja uma sociedade mais consciente. Demonstrando grande preocupação com o cumprimento de totalidade estrutural do projeto de texto.

Ainda no que se refere à argumentação, o parágrafo de conclusão também visa solucionar as questões citadas como problemáticas. Visando resolver aquilo que foi aberto nos parágrafos iniciais. Confirmando assim, a manutenção do sentido e organização do projeto de texto de maneira organizada.

Ao ser avaliado na proposta de intervenção, questionou-se acerca da fuga de tema e redundância ao apresentar a necessidade de “fiscalizar” e “conscientizar” afirmando que a ida em escolas também é uma questão de conscientização. Entretanto, a apresentação da ida nas escolas apresenta-se como um desdobramento da ação inicial (atuando como detalhamento) elemento utilizado em redações mais preocupadas com a exequibilidade da ação. Além disso, aborda-se que não é uma função da UC de modo geral realizar tal conscientização, o que não impede ser utilizado como uma sugestão de prática, já que visa sanar uma problemática tão séria.

A partir da leitura do texto, bem como, uma análise cuidadosa dos critérios de correção apresentados no edital em andamento, acredita-se que a proposta apresentada articula de maneira excelente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação. Além disso, utiliza três, dos cinco os elementos necessários para a resolução dos problemas apresentados como causadores de maneira viável:

Agente = Unidades de Conservação;

Ação Conscientização, fiscalização, ida nas escolas;

Finalidade = mitigar e evitar desastres ambientais e possíveis mortes.

Assim, muito embora o candidato renda homenagem e respeito à figura do ilustre examinador que redigiu e corrigiu a presente questão, há elementos para a reconsideração e conseqüente majoração da nota concedida, prestigiando-se assim a estrutura geral da resposta e os tópicos ora destacados.

CONSIDERAÇÕES

Excelentíssima Senhora Presidente da comissão local de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de agente temporário ambiental.

Cabe esclarecer, inicialmente, que não tenho a pretensão de apontar qualquer equívoco do examinador na sua correção ou alegar injustiças. Visa-se apenas demonstrar que a resposta dada à questão encontra respaldo legal, doutrinário e jurisprudencial, razão pela qual acredita-se ser possível a atribuição de nova nota, superior à preliminarmente concedida.

O edital não apontou os critérios de correção da prova de redação, pois esses se mostram amplos a ponto de não permitir qualquer controle por parte dos candidatos: não se sabe qual peso ou faixa de valores para cada quesito, o conteúdo de cada um deles ou o valor de cada erro. Por exemplo: Para o critério “Coerência no desenvolvimento do tema proposto” é informado que a pontuação máxima é 6, porém não especifica quantos erros o candidato pode cometer para tirar uma nota 6 ou 5 ou quais erros levarão a uma nota 1.

Isso é agravado pela constatação de que não há sequer uma anotação na folha da redação do candidato que seja apta a embasar os pontos obtidos, salvo alguns apontamentos quanto a erros de português e coerência.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL PARNAÍBA

Rua Merval Veras nº 80, - Bairro Nossa Senhora do Carmo - Parnaíba - CEP 64200-300

Telefone: (86)3321-1615

Despacho Decisório nº 6/2023-Coordenação Regional Parnaíba/GR-2/GABIN/ICMBio

Número do Processo: 02124.001922/2023-68

Interessado: PEDRO RESENDE FORTES

Parnaíba, 29 de setembro de 2023

Ao Sr. Pedro Resende Fortes

Assunto: Decisão de Recurso Teste de Habilidade Escrita- Processo Seletivo Simplificado - Agente Temporário Ambiental Nível III - Coordenação Regional Parnaíba - GR2

Trata-se de decisão acerca dos recursos (16274942) apresentados frente ao resultado preliminar da etapa "Teste de habilidade Escrita" do candidato PEDRO RESENDE FORTES, nos termos do item 6 do Edital.

O Teste de Habilidade Escrita está discriminado no item 3.2 do Edital:

*3.2.1. O Teste de Habilidade escrita, **de caráter classificatório e eliminatório**, consistirá na elaboração de redação, com no máximo 30 linhas, com temática relacionada à Conservação da Biodiversidade e Gestão Ambiental Pública, a ser realizada no dia **19/09/2023, às 9h, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, situada à Av. São Sebastião nº 2819, Nossa Senhora de Fátima, sala 135.***

3.2.2. Os candidatos terão 90 minutos para realização do teste.

*3.2.3. A nota máxima para esta etapa será de 10 (dez) pontos. **Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos serão eliminados do processo seletivo.** Os critérios de avaliação do Teste de Habilidade Escrita estão discriminados no **ANEXO III** deste Edital.*

*3.2.4. O resultado preliminar do Teste de Habilidade Escrita será divulgado em **25/09/2023** no site do ICMBIO e na sede da Coordenação Regional Parnaíba, a partir das 16:00h.*

*3.2.5. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado do Teste de Habilidade Escrita no período de **26 a 27/09/2023**, nos termos do **item 6** deste Edital.*

3.2.6. O resultado dos recursos, bem como a lista final dos classificados no Processo Seletivo

Simplificado será divulgado no dia **29/09/2023**, no site do ICMBIO e na sede da Coordenação Regional Parnaíba, a partir das 16:00h.

Os critérios de pontuação foram definidos no Anexo III do Edital:

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TESTE DE HABILIDADE ESCRITA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
TÍTULO adequado à temática proposta	1
Uso adequado da Língua Portuguesa	3
Coerência no desenvolvimento do tema proposto	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA - Teste de Habilidade Escrita	10

O Teste de Habilidade Escrita consistiu na elaboração de texto dissertativo que teve como base a reportagem com o seguinte título: **“Cerca de 116 milhões de brasileiros foram afetados por desastres naturais desde 1902 - Levantamento aponta 251 episódios e 13 mil mortes no país nos últimos 120 anos”**, publicada no site do jornal Folha de São Paulo em 02/02/2022.

A proposta de redação solicitou ao candidato que:

“A partir das informações da reportagem produza um texto dissertativo sobre o papel do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei 9985/2000, como Política Pública na prevenção e mitigação dos efeitos de eventos climáticos extremos, como a ocorrência de desastres naturais.

Indique ainda outras políticas públicas ambientais que você acredita que deveriam ser criadas/implementadas para mitigar os impactos dos eventos climáticos extremos.”

A correção das dissertações seguiu os seguintes critérios

	COMPETÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Título adequado à temática proposta /	1
2	Uso adequado da Língua Portuguesa / 3 pontos	3
2.1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	1,5
2.2	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para construção da argumentação	1,5
3	Coerência no desenvolvimento do tema proposto	6

3.1	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos relacionados à Gestão Ambiental Pública para desenvolver o tema	3
3.2	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos constantes da reportagem apresentada e relacionar com o SNUC	1,5
3.3	Elaborar proposta de intervenção adequada à temática de mudanças climáticas e desastres naturais”.	1,5
TOTAL		10

A pontuação do candidato Pedro Resende Fortes está registrada no Relatório de Avaliação – SEI nº 16202420, com base na correção de sua Avaliação – SEI nº 16202336, sendo sua média final 4,5 pontos.

O candidato apresentou recurso tempestivo, seguindo rito previsto item 6 do Edital, e solicita revisão quanto aos seguintes quesitos:

QUESITO 1 : Título adequado à temática proposta – 1 ponto

Pontuação média do candidato no quesito: 0,5 ponto

O candidato alega que:

“O título é a expressão inicial que introduz a redação, mostrando o assunto e o posicionamento do texto. A construção do título está diretamente ligada ao processo de posicionamento do autor sobre a temática e como se conduzirá a argumentação no decorrer da redação. Ao apresentar o texto com o seguinte título: “O SNUC como pilar da proteção ambiental” o autor deixa claro que versará sobre a necessidade da participação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza para que haja uma proteção com o meio ambiente, aspecto que será difundido, argumentado e solucionado no corpo do texto.

Assim, observa-se que o título está em pleno cumprimento com a ideia central abordada no tema (O papel da SNUC – Sistema Nacional de unidade de Conservação, como política pública na prevenção e mitigação dos efeitos de eventos climáticos extremos, como a ocorrência de desastres naturais), bem como preocupado com a questão central difundida na redação argumentativa”

ANÁLISE DO MÉRITO

O candidato almeja o aumento a pontuação referente ao quesito “Título”, que conforme Anexo III do Edital, previa pontuação máxima de 1 ponto. Na avaliação da Comissão Local de Seleção, o candidato foi pontuado com 0,5 ponto, por entender que o título não evidencia a temática proposta, apenas a tangencia.

O candidato alega em seu recurso que o título proposto *“está em pleno cumprimento com a ideia central abordada no tema”*.

A Comissão de Seleção, após análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou que a escolha do título traz diversos elementos de subjetividade, e que o título proposto pelo candidato pode ser sim considerado adequado à temática. Deste modo reavaliando a dissertação apresentada pelo candidato, esta Comissão de Seleção decidiu por reconsiderar a pontuação atribuída a este quesito, atendendo a argumentação trazida pelo candidato em seu recurso.

SITUAÇÃO DO RECURSO: DEFERIDO - devendo ser atribuída nota 1,0 ao quesito

QUESITO 2: Uso adequado da língua portuguesa - 3 pontos

Pontuação média do candidato no quesito: 2 pontos

O candidato alega que:

“Ao ser avaliado na competência 2 (domínio da escrita formal) observa-se que o aluno foi pontuado com média 1. Entretanto, ao realizar-se a leitura do texto, é nítido notar uma construção textual bem desenvolvida, no que se refere a escrita, apresentando uma boa escolha de registros, bem como, a presença de poucos desvios (menos de 10). Fator decisivo para consideração de uma escolha de estruturação vocabular e sintática melhor elaborada.

Assim, infere-se que a produção lida deve ser pontuada com nota 1.5, uma vez que, demonstra bom domínio dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo que os desvios, inclusive de seleção lexical e de registro, ocorrem em número consideravelmente reduzido menor que 10 (o limite aceitável em provas de abrangência nacional com por exemplo concursos realizados pela banca NUCEPE) e certamente não comprometem a formalidade do texto.

Além disso, a redação do aluno cumpre com todos os requisitos necessários para uma avaliação de nível bom, uma vez que, apresenta aceitável articulação das ideias e de suas partes constitutivas quanto aos mecanismos linguísticos de coesão.

De acordo com a coesão sequencial a redação utiliza em sua totalidade os elementos de articulação textual para criar os vínculos necessários entre as orações, apresentando um diversificado repertório vocabular, fator que reduz a quantidade de repetições de termos.

Além disso, ainda com relação a coesão, observa-se a presença de conectivos diferenciados em diversas partes do texto, como: “outra função (linha 5), ademais (linha 15), assim sendo (linha 22), entre outros” fator que contribui e exerce com as respectivas funções da coesão referencial.

A partir da leitura, analisa-se que a escrita do texto foi construída de maneira preocupada, bem como atenta a priorização de um bom ritmo de leitura e compreensão, fazendo assim, uso constante de elementos necessários para tal prática. Acreditando que a banca também acredita na escrita desenvolvida de maneira excelente demanda-se uma segunda leitura.

Assim, muito embora o candidato renda homenagem e respeito à figura do ilustre examinador que redigiu e corrigiu a presente questão, há elementos para a reconsideração e consequente majoração da nota concedida, prestigiando-se assim a estrutura geral da resposta e os tópicos ora destacados.”

ANÁLISE DO MÉRITO:

O candidato almeja o aumento a pontuação referente ao quesito “Uso Adequado da Língua Portuguesa”, com valor máximo de 3 pontos. Este quesito foi dividido em dois subitens para discriminar melhor a forma como a correção foi realizada:

1- Demonstrar domínio adequado da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa – 1,5 pontos

2- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguístico necessários para construção da argumentação- 1,5

O candidato obteve média 1,0, para cada um dos subitens, somando 2 pontos no total para o quesito, do total de 3 pontos possíveis.

Como o próprio candidato demonstra em recurso, foram registrados desvios relacionados a esse quesito, com relação ao uso de pontuação, uso de coloquialismos, desvios de concordância (itens relacionados ao subitem 1); e, ainda, deficiência na construção dos períodos, que se mostraram demasiadamente longos, prejudicando a argumentação pretendida, a fluência e sua compreensão.

Mesmo com a ocorrência dos desvios apontados, o candidato teve pontuação equivalente à 70% da nota máxima do quesito.

Deste modo, após análise da argumentação recursal, entendemos que não foram trazidos elementos que justifiquem nota máxima no quesito, como requer o candidato. Deste modo fica indeferido recurso relacionado a este quesito.

SITUAÇÃO DO RECURSO: INDEFERIDO

QUESITO 3: Coerência no desenvolvimento do tema proposto. – 6 pontos

3.1 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos relacionados à Gestão Ambiental Pública para desenvolver o tema – 3 pontos – **Média do candidato – 1,0 ponto**

3.2 selecionar, relacionar, organizar e interpretar, informações, fatos, opiniões e argumentos constantes da reportagem apresentada e relacionar com SNUC – 1,5 – **Média do candidato – 0,5**

3.3 Elaborar proposta de intervenção adequada à temática de mudanças climáticas e desastres naturais- 1,5 – **Média do candidato – 0,35**

Pontuação média do candidato no quesito: 1,85 ponto

Argumenta o candidato que a pontuação no quesito deveria ser de 4 pontos, alega para tanto que:

“...apresenta de maneira clara e sucinta o ponto de vista a partir da tese logo no primeiro parágrafo (introdução) – abordando a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação para proteger o meio ambiente contra as ações humanas – aborda ainda, os aspectos que serão discutidos nos parágrafos de desenvolvimento (proibição da pesca e retirada de espécies, bem como valorização do turismo educativo).”

A pontuação do candidato nesse quesito foi prejudicada porque o candidato tangenciou o tema proposto durante a prova, dando ênfase excessiva ao papel do SNUC, sem, no entanto, mencionar questões relacionadas ao problema apresentado na reportagem norteadora.

O tema proposto exigia que o candidato tratasse das questões de mudanças climáticas, principalmente do aumento de desastres naturais em decorrência do aumento da frequência de eventos climáticos extremos. Pediu-se aos candidatos que discorressem sobre como as Unidades de Conservação poderiam mitigar/impedir os efeitos, ou mesmo a ocorrência desses eventos.

O candidato em sua argumentação, limitou-se a explicar sobre o papel de conscientização que as UCs têm junto aos visitantes, porém não conseguiu relacionar essas ações à temática proposta de forma adequada.

Deste modo, essa Comissão Local de Seleção entende que não há cabimento no recurso impetrado, e decide pelo indeferimento da solicitação.

SITUAÇÃO DO RECURSO: INDEFERIDO

Após análise do recurso apresentado esta Comissão Local de Seleção informa que o recurso apresentado foi **PARCIALMENTE DEFERIDO**, devendo-se alterar a pontuação do candidato no quesito "Título" de 0,5 para 1,0 ponto, ficando o candidato com a pontuação final 5,0 no Teste de habilidade Escrita, estando assim classificado nesta etapa do Processo Seletivo.

Parnaíba - PI, 28 de setembro de 2023

LUCIANA MARIA FERNANDES MACHADO

Presidente da Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado

JENNY GOMES DE CARVALHO

Membro da Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado

SUZANE GUEDES BARBOSA

Membro da Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA FERNANDES MACHADO, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16274663** e o código CRC **43F01CAF**.



Luciana Machado <seletivo.ata2023.icmbiophb@gmail.com>

Recurso - Etapa de Análise de Prova de Habilidade de Escrita

1 mensagem

Renan Araújo <renanarj@outlook.com>

26 de setembro de 2023 às 23:01

Para: Luciana Machado <seletivo.ata2023.icmbiophb@gmail.com>

Eu Renan Araújo e Silva, CPF Nº 076.437.873-28, escrevo:

Estimada banca examinadora,

A priori, destaco que discorrer sobre o histórico do desmatamento e agressões contra o meio ambiente no Brasil é de suma importância, dentro em vista que essa cultura, que teve início desde o início da história do Brasil e se perpetuou ao longo do tempo, acarreta diretamente nos desastres ambientais atuais, e por conseguinte, está ligado ao tema da redação em questão.

Porém, a finalidade do presente recurso é a solicitação de retificação da pontuação aplicada ao item **"3.1 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos relacionados à Gestão Ambiental Pública para desenvolver o tema - 3"** (2,0, 1,5, 1,5.), haja vista a pontuação mais justa para o referido item seria 3,0 pontos (para cada avaliador, sendo média 3).

Ao analisar o tema fornecido pela banca, constata-se que ele é bem desenvolvido no segundo parágrafo do texto, principalmente quando citei: *"...A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, deixa claro que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, e a partir disso, várias legislações da área entram em vigor. Dentre tantas, a Lei Federal nº 9985/2000, que discorre sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), se mostra como uma importante política pública ambiental e social"*. Referente ao quesito 3.1, verifica-se que ele foi atendido, em especial quando se observa, por exemplo, onde destaco a Constituição Federal de 1988 e o seu papel primordial no norteamento do futuro das legislações ambientais e conseqüentemente, no norteamento da gestão pública ambiental, onde esta, por sua vez, é baseada legalmente. Somado a isso, destaco também o terceiro parágrafo, onde escrevo que: *"As Unidades de Conservação, possuem um papel vital na conservação da biodiversidade, onde têm como principal objetivo salvaguardar áreas de relevante importância ecológica, ambiental, social e cultural, e o SNUC vem para garantir que estas áreas possam de fato exercer o seu papel de proteção da vida..."*, também apresentei ideias alusivas à importância da Lei Federal nº 9985/2000, que se mostra essencial para nortear a gestão do ICMBio e das Unidades de Conservação no Brasil, fornecendo a estrutura legal e os princípios fundamentais necessários para a conservação da biodiversidade, a participação da sociedade, e a gestão sustentável dessas áreas tendo como consequência a prevenção de eventos de desastres naturais antrópicos. Assim, observa-se um notável cumprimento do item em análise.

Nesse diapasão, solicito o acatamento do presente recurso por considerar justa a majoração de pontuação, ficando 3 pontos para cada avaliador, tendo média 3 neste quesito.

Sem mais, agradeço os pontos destacados na correção da redação e aguardo publicação final deste seletivo.

Att, Renan Araújo e Silva



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL PARNAÍBA**

Rua Merval Veras nº 80, - Bairro Nossa Senhora do Carmo - Parnaíba - CEP 64200-300

Telefone: (86)3321-1615

Despacho Decisório nº 1/2023-Coordenação Regional Parnaíba/GR-2/GABIN/ICMBio

Número do Processo: 02124.001922/2023-68

Interessado: Renan Araújo Silva

Parnaíba, 29 de setembro de 2023

Ao Sr. Renan Araújo Silva

Assunto: Decisão de Recurso Teste de Habilidade Escrita- Processo Seletivo Simplificado - Agente Temporário Ambiental Nível III - Coordenação Regional Parnaíba - GR2

Trata-se de decisão acerca dos recursos (16275680) apresentados frente ao resultado preliminar da etapa de da etapa "Teste de habilidade Escrita" do candidato RENAN ARAÚJO SILVA, nos termos do item 6 do Edital., nos termos do item 6 do Edital.

O Teste de Habilidade Escrita está discriminado no item 3.2 do Edital:

3.2.1. O Teste de Habilidade escrita, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na elaboração de redação, com no máximo 30 linhas, com temática relacionada à Conservação da Biodiversidade e Gestão Ambiental Pública, a ser realizada no dia 19/09/2023, às 9h, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, situada à Av. São Sebastião nº 2819, Nossa Senhora de Fátima, sala 135.

3.2.2. Os candidatos terão 90 minutos para realização do teste.

3.2.3. A nota máxima para esta etapa será de 10 (dez) pontos. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos serão eliminados do processo seletivo. Os critérios de avaliação do Teste de Habilidade Escrita estão discriminados no ANEXO III deste Edital.

3.2.4. O resultado preliminar do Teste de Habilidade Escrita será divulgado em **25/09/2023** no site do ICMBIO e na sede da Coordenação Regional Parnaíba, a partir das 16:00h.

3.2.5. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado do Teste de Habilidade Escrita no período de **26 a 27/09/2023**, nos termos do **item 6** deste Edital.

3.2.6. O resultado dos recursos, bem como a lista final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **29/09/2023**, no site do ICMBIO e na sede da Coordenação Regional Parnaíba, a partir das 16:00h.

Os critérios de pontuação foram definidos no Anexo III do Edital:

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TESTE DE HABILIDADE ESCRITA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
TÍTULO adequado à temática proposta	1
Uso adequado da Língua Portuguesa	3
Coerência no desenvolvimento do tema proposto	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA - Teste de Habilidade Escrita	10

O Teste de Habilidade Escrita consistiu na elaboração de texto dissertativo que teve como base a reportagem com o seguinte título: **“Cerca de 116 milhões de brasileiros foram afetados por desastres naturais desde 1902 - Levantamento aponta 251 episódios e 13 mil mortes no país nos últimos 120 anos”**, publicada no site do jornal Folha de São Paulo em 02/02/2022.

A proposta de redação solicitou ao candidato que:

“A partir das informações da reportagem produza um texto dissertativo sobre o papel do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei 9985/2000, como Política Pública na prevenção e mitigação dos efeitos de eventos climáticos extremos, como a ocorrência de desastres naturais.

Indique ainda outras políticas públicas ambientais que você acredita que deveriam ser criadas/implementadas para mitigar os impactos dos eventos climáticos extremos.”

A correção das dissertações seguiu os seguintes critérios

	COMPETÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Título adequado à temática proposta /	1
2	Uso adequado da Língua Portuguesa / 3 pontos	3

2.1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	1,5
2.2	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para construção da argumentação	1,5
3	Coerência no desenvolvimento do tema proposto	6
3.1	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos relacionados à Gestão Ambiental Pública para desenvolver o tema	3
3.2	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos constantes da reportagem apresentada e relacionar com o SNUC	1,5
3.3	Elaborar proposta de intervenção adequada à temática de mudanças climáticas e desastres naturais”.	1,5
TOTAL		10

A pontuação do candidato Renan Araújo Silva está registrada no Relatório de Avaliação – SEI nº 16202435, com base na correção de sua Avaliação – SEI nº 16202345, sendo sua média final 4,5 pontos.

O candidato apresentou recurso tempestivo, seguindo rito previsto item 6 do Edital, e solicita revisão quanto aos seguintes quesito:

RECURSO 1

Em síntese, o candidato alega que:

"A priori, destaco que discorrer sobre o histórico do desmatamento e agressões contra o meio ambiente no Brasil é de suma importância, tendo em vista que essa cultura, que teve início desde o início da história do Brasil e se perpetuou ao longo do tempo, acarreta diretamente nos desastres ambientais atuais, e por conseguinte, está ligado ao tema da redação em questão.

Porém, a finalidade do presente recurso é a solicitação de retificação da pontuação aplicada ao item “3.1 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos relacionados à Gestão Ambiental Pública para desenvolver o tema - 3”(2,0, 1,5, 1,5.), haja vista a pontuação mais justa para o referido item seria 3,0 pontos (para cada avaliador, sendo média 3).

Ao analisar o tema fornecido pela banca, constata-se que ele é bem desenvolvido no segundo parágrafo do texto, principalmente quando citei: “...A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, deixa claro que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, e a partir disso, várias legislações da área entram em vigor. Dentre tantas, a Lei Federal nº 9985/2000, que discorre sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), se mostra como uma importante política pública ambiental e social”.

Referente ao quesito 3.1, verifica-se que ele foi atendido, em especial quando se observa, por exemplo, onde destaco a Constituição Federal de 1988 e o seu papel primordial no norteamento do futuro das legislações ambientais e conseqüentemente, no norteamento da gestão pública ambiental, onde esta, por sua vez, é baseada legalmente. Somado a isso, destaco também o terceiro parágrafo, onde escrevo que: “As Unidades de Conservação, possuem um papel vital na conservação da biodiversidade, onde têm como principal objetivo salvaguardar áreas de relevante importância ecológica, ambiental, social e cultural, e o SNUC vem para garantir que estas áreas possam de fato exercer o seu papel de proteção da vida...”, também apresentei ideias alusivas à importância da Lei Federal nº 9985/2000, que se mostra essencial para nortear a gestão do ICMBio e

das Unidades de Conservação no Brasil, fornecendo a estrutura legal e os princípios fundamentais necessários para a conservação da biodiversidade, a participação da sociedade, e a gestão sustentável dessas áreas tendo como consequência a prevenção de eventos de desastres naturais antrópicos.

Assim, observa-se um notável cumprimento do item em análise. Nesse diapasão, solicito o acatamento do presente recurso por considerar justa a majoração de pontuação, ficando 3 pontos para cada avaliador, tendo média 3 neste quesito."

Análise do Mérito:

O candidato almeja o aumento da pontuação relacionada ao quesito 3, subitem 3.1 - *Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos relacionados à Gestão Ambiental Pública para desenvolver o tema.* O candidato obteve pontuação média para este quesito de 1,6 pontos, sendo a pontuação máxima prevista 3,0 pontos.

Alega o candidato que trouxe em sua argumentação elementos da gestão Ambiental Publica, tais quais a citação da CF de 1988 e SNUC. Após análise do recurso, essa Comissão de Seleção deliberou pelo não aendimento da demanda considerando que a discussão apresentada pelo candidato quando da citação desses elementos trouxe alguns equívocos de contexto quanto a evolução do arcabouço legal da área ambiental relacionada .

SITUAÇÃO DO RECURSO: INDEFERIDO

Fica mantida a nota final do candidato nesta etapa em 6,5,

Parnaíba - PI, 28 de setembro de 2023

LUCIANA MARIA FERNANDES MACHADO

Presidente da Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado

JENNY GOMES DE CARVALHO

Membro da Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado

SUZANE GUEDES BARBOSA

Membro da Comissão Local de Processo Seletivo Simplifica



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA FERNANDES MACHADO, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16275701** e o código CRC **BF59C22B**.